



CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O “PROGRAMA OI FUTURO / FIA 2011”

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 8.483, de 29 de setembro de 2006, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 8.537, de 20 de junho de 2007 e arts. 18 e 32, inciso II, do Regimento Interno **COMUNICA** aos responsáveis das instituições regularmente constituídas no município de Goiânia, registradas e com atestado de funcionamento vigente junto a este colegiado, que desenvolvem atividades de promoção, defesa e/ou garantia de direitos fundamentais de crianças e adolescentes, o processo de inscrição e seleção de projetos para o “Programa Oi Futuro / Fia 2011” do Instituto Oi Futuro, conforme descrito abaixo:

1 - Natureza dos Projetos

1.1 - Os projetos apresentados deverão estar alinhados aos preceitos contidos na **Lei 8069 de 13 de julho de 1990 que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente** e na **Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010** que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

1.2 - As propostas e objetivos dos projetos apresentados devem estar alinhadas a pelo menos uma das ações indicadas abaixo:

I - desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

II - acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º da Lei nº 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

III - desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente; e

IV - ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

1.3 - É vedada aos projetos apresentados a utilização de recursos para:

I - o financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente; e



CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

II - investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência.

2 - Abrangência

2.1 - O desenvolvimento dos objetivos e atividades dos projetos apresentados deverão prever o município de Goiânia como local de realização;

2.2 - Os projetos apresentados deverão, para integralização das metas propostas, ser destinados ao atendimento de crianças e adolescentes residentes no município de Goiânia.

3 - Prazo de Execução

3.1 - As atividades dos projetos apresentados para os fins deste edital devem ter início no primeiro semestre de 2012, imediatamente após o repasse dos recursos arrecadados à instituição proponente;

3.2 - ***Projeto, Cronograma Físico Financeiro e Cronograma de Atividades*** dos projetos apresentados deverão prever um período de execução de 12 meses.

4 - Processo de Seleção

4.1 - Os projetos apresentados serão analisados pela **Comissão de Políticas Públicas para Infância e Adolescência do CMDCA**, com vistas à aprovação para inscrição na seleção **“Oi Futuro / Fia 2011”**;

4.2 - Poderão ser realizadas, a cargo do CMDCA, visitas técnicas às instituições proponentes com vistas a aferição da viabilidade de execução dos projetos apresentados;

4.3 - Os projetos aprovados pelo CMDCA serão inscritos junto ao **Instituto Oi Futuro** (via internet até dia 10/09/2011) para **avaliação e seleção** pela equipe do **“Programa Oi Futuro / Fia 2011”**, onde aqueles aprovados pelo programa receberam **aporte de recursos via FMDCA**.

5 - Calendário

- **15 a 29 de agosto de 2011** - inscrição de projetos junto ao CMDCA
- **30 a 08 de setembro de 2011** - avaliação dos projetos inscritos
- **08 de setembro de 2011** - divulgação dos projetos selecionados
- **08 a 10 de setembro de 2011** - inscrição de projetos via internet
- **Setembro a Dezembro de 2011** - seleção dos projetos e aporte ao FMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

6 - Inscrição e Entrega de Projetos

6.1 - Os projetos deverão ser entregues na sede do CMDCA/Goiânia, em **duas vias impressas e gravados em CD**, juntamente com uma cópia do **atestado de funcionamento** da instituição, em horário comercial, de 15 a 29 de agosto de 2011 impreterivelmente.

7 - Disposições Gerais

7.1 - Os dirigentes das instituições com projetos selecionados deverão apresentar imediatamente os documentos necessários para firmar convênios com o poder público.

7.2 - Todos os projetos selecionados e aprovados pela planária do CMDCA mesmo que não sejam selecionados e financiados pelo **Instituto OI Futuro** farão jus à **Chancela do CMDCA** por meio de **Certificado para Captação de Recursos através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** nos termos do Art. 13 da **Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010** e da **Resolução CMDCA nº 020, de 10 de fevereiro de 2009**.

7.3 - As instituições com projetos já aprovados pelo CMDCA em editais anteriores e com **Certificado para Captação de Recursos através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** válidos podem solicitar junto ao CMDCA a inscrição dos respectivos projetos junto a **Instituto OI Futuro**.

7.4 - O **Instituto OI Futuro** orienta que serão aceitas, por ele, inscrições de projetos que possibilitem o exercício da cidadania de crianças e adolescentes, especialmente para aquelas em condição de vulnerabilidade social e que demandem ações afirmativas de seus direitos.

Publique-se no mural do CMDCA e no endereço eletrônico www.cmdca.go.gov.br

SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, em Goiânia - Goiás, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze (10/08/2011).

Eduardo de Carvalho Mota
Presidente do CMDCA/GOIÂNIA

